**Anexo I**

Ofício de Encaminhamento (papel timbrado da Proponente)

Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica - COMDCAC

Encaminhamos o projeto \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ para análise quanto ao financiamento com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FMIA, conforme Edital **002/2023** - COMDCAC.

O projeto prioriza a seguinte ação:

( ) I – desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente

( ) II – acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei n° 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

 ( ) III – programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

( ) IV– programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

( ) V – desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

 ( ) V – desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

( ) VI – ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Em anexo, seguem os seguintes documentos:

1. Projeto Técnico (Anexo II);
2. Planilhas de Aplicação de recursos (Anexo III);
3. Cópia da Declaração de Registro da Proponente no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica – COMDCAC.

Cariacica (ES), \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Responsável pela Proponente e carimbo

Anexo II

Projeto Técnico

|  |  |
| --- | --- |
| **PROJETO TÉCNICO** | **DATA**\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_ |
| **INSTITUIÇÃO PROPONENTE:****Endereço:****Tel.:****Email:** **Responsável:****Modalidade/Eixo de atuação:****Valor solicitado:**  |
| **TÍTULO DO PROJETO** | **PERÍODO DE EXECUÇÃO:****Início:** **Término:**  |
| **HISTÓRICO DA PROPONENTE** (descrever a história da entidade e/ou órgão governamental anexando fotos): |
| **JUSTIFICATIVA:** |
| **OBJETIVO GERAL:**  |
| **OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**  |
| **METAS:** |
| **RESULTADOS ESPERADOS:** |
| **METODOLOGIA/ESTRATÉGIAS** (descrever os serviços e/ou oficinas a serem realizadas, pontuando os dias e horários de realização e a importância de cada oficina ou serviço para as crianças e adolescentes atendidos no projeto): |
| **PÚBLICO** (beneficiários diretos e indiretos): |
| **EQUIPE DE TRABALHO** (a ser contratada para o projeto. Especificar a função e a descrição da atividade de cada profissional bem como o local de atuação): |
| **ABRANGÊNCIA** (citar as regiões abrangidas pelo Projeto): |
| **MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** (como o projeto será avaliado e monitorado pela internamente pela proponente): |
| **PARCERIAS** (articulação com a rede local e outras parcerias estabelecidas pela proponente que contribuirão para o desenvolvimento do projeto, caso exista): |

Cariacica (ES), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Técnico Responsável

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Assinatura do Responsável pela Instituição

Anexo III

**PLANILHA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS**

**Material de Consumo**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Especificação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
| **TOTAL** | **R$** |

Observação:

1. Nesta planilha podem ser programadas despesas nas seguintes naturezas: Gêneros Alimentícios, Material de Higiene e Limpeza, Material de Expediente, Suprimentos de Informática, Roupa de Cama, Mesa e Banho, Uniformes para o Público Beneficiário do Projeto, Material Esportivo, Material Didático Pedagógico para Oficinas Socioeducativas, Gás de Cozinha etc.
2. Os itens a ser adquiridos deverão ser agrupados conforme a natureza da despesa.

**PLANILHA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS**

**Material Permanente**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Especificação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
| **TOTAL** | **R$** |

Observação:

1. Nesta planilha podem ser programadas despesas com materiais permanentes estritamente necessários para o desenvolvimento do projeto.
2. Não serão financiadas construções de qualquer natureza.

**PLANILHA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS**

**Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Descrição do Serviço | Periodicidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
| **TOTAL** | **R$** |

Observações:

1. Nesta planilha podem ser programadas as despesas com energia elétrica, água e esgoto, telefone, vale transporte para o público beneficiário do projeto, além de despesas com manutenção de veículos, desde que sejam de propriedade da Conveniada ou que estejam comprovadamente a serviço da mesma.

**PLANILHA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS**

**Serviços de Terceiros – Pessoa Física**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Descrição do Serviço | Periodicidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
| **TOTAL** | **R$** |

Observações:

1. Nesta planilha podem ser programadas as despesas com remuneração de serviços pessoais para: conserto de fechaduras, móveis, portas, janelas, tubulação de água, quadros de giz, instalação elétrica, e outros serviços de natureza eventual, prestados por pessoa física, sem vínculo empregatício, para manutenção e conservação das instalações da proponente, etc.

**PLANILHA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS**

**Contratação de Pessoal (RPA)**

**(pagamento de instrutores, palestrantes, oficineiros e técnicos)**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Atividades | Especificação dos Serviços | Nº de dias | Carga Horária Diária | Hora-aula |
| Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|  |  |  |  |  |  | R$ |
|  |  |  |  |  |  | R$ |
|  |  |  |  |  |  | R$ |
|  |  |  |  |  |  | R$ |
| **Encargos Sociais:**  |
|  |  |  |  |  |  | R$ |
|  |  |  |  |  |  | R$ |
|  |  |  |  |  |  | R$ |
|  |  |  |  |  |  | R$ |
| **TOTAL GERAL** | **R$** |

Observações:

1. A RPA permite contratação por, no máximo, 3 (três) meses.
2. Nesta planilha podem ser programadas despesas com pagamento de Instrutores, Palestrantes ou Oficineiros para ministrar Cursos, Palestras, Seminários ou Oficinas para execução do objeto do Plano de Trabalho.
3. Preenchimento:
4. Atividades: preencher com o nome do Curso, Palestra, Seminário ou Oficina;
5. Especificação dos Serviços: preencher com a qualificação profissional de quem poderá ministrar a Atividade (Instrutor, Palestrante ou Oficineiro);
6. Nº de dias: preencher a quantidade de dias úteis programados para realização da atividade;
7. Carga Horária Diária: preencher com a quantidade de horas diárias programadas para realização da atividade;
8. Hora-aula – Quantidade: preencher com o número de horas o profissional será contratado;
9. Hora-aula – Valor Unitário: preencher com o valor unitário da hora-aula que será pago ao profissional contratado;
10. Hora-aula – Valor Total: preencher com o valor total a ser pago ao profissional contratado, ou seja: Valor Total = Quantidade x Valor Unitário.

**PLANILHA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS**

**Pessoal (Equipe de trabalho) CLT**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Atividade | Função | Horas semanais | Nº de meses | Salário mensal bruto R$ | Valor total salários R$ |
|  |  |  |  |  | R$ |
|  |  |  |  |  | R$ |
| *Sub-total (salários sem encargos patronais)*  | *R$* |
| Encargos sociais (conforme CLT): (Discriminar: INSS, Férias, FGTS, Indenização na rescisão, etc). |  |
|  |  |
|  |  |
| Outros benefícios (Descrever): |  |
|  |  |
|  |  |
| **TOTAL GERAL (salários + encargos sociais)**  | **R$** |

Observações:

1. Nesta Planilha podem ser programadas despesas com pagamento de técnicos, educadores e pessoal de apoio necessário à execução do projeto, contratados em regime de CLT, que recebam salários mensais.
2. Preenchimento:
3. Atividades – preencher com o nome do serviço a ser realizado (Ex: aulas de informática, oficina de dança, preparação de alimentos, orientação social, orientação pedagógica, etc.)
4. Função – preencher com o cargo a ser ocupado (Ex: educador social, cozinheira, pedagogo, assistente social, oficineiro cultural, etc.)
5. Horas semanais – número de horas semanais em que o contratado atuará no projeto;
6. Nº de meses – Número de meses em que cada profissional contratado atuará no projeto
7. Salário mensal – valor do salário sem os encargos patronais
8. Valor total salários – salário mensal x número de meses
9. Sub-total salários – total a ser gasto com salários (sem encargos patronais)
10. Encargos patronais – informar o total a ser gasto com cada encargo durante o período do projeto;
11. Total geral – total de salários + encargos patronais durante o período de execução do projeto.

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO, CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA.**

 Declaro que a *[identificação da Proponente]* participará e, está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital nº. 002/2023 e, em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Cariacica (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023.

...........................................................................................

(Nome e Cargo do Representante Legal da Proponente)

Carimbo

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS ESTATUTÁRIOS**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, brasileiro (a), portador(a) e inscrito no CPF Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, representante legal da Proponente \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaropara os devidos fins e sob penas da lei, que se compromete em atender a todos os Requisitos Estatutários apresentados nesta proposta de parceria visando a realização das ações referentes ao objeto escolhido, conforme Edital 002/2023.

Cariacica (ES), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal da Proponente

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, brasileiro (a), portador (a) e inscrito no CPF Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, representante legal da Proponente \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaropara os devidos fins e sob penas da lei, que se comprometo em atender o disposto no Art. 11 da Lei 13.019/2014, de forma especial a divulgação na internet e em locais visível da sede social e, quando for o caso, nos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as ações oriundas de parcerias celebradas com a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMESP.

Cariacica (ES), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal da Proponente

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA COM O PODER PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, brasileiro (a), portador (a) da CI Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e CPF Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua/Avenida \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, representante legal da Proponente, declaro para os devidos fins junto a essa Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, sob penas previstas no Artigo 299 do Código Penal que a Proponente, denominada de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, não se encontra em nenhuma das situações de impedimento dispostas no Art. 39 da Lei n° 13.019/2014.

Cariacica (ES), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal da Proponente

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, brasileiro (a), portador (a) da CI Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e CPF Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua/Avenida \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, representante legal da Proponente \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que a mesma não possui e não emprega em seu quadro de efetivos, pessoa menor de idade e que seu Estatuto atende os ditames da Lei Federal nº 13.019/14.

Cariacica (ES), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal da Proponente

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS**

**Declaro, em conformidade com o art. 33**, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014, e do artigo 26, IV, “c”, do Decreto 07/2017, do Município de Cariacica, que a identificação da Proponente:

Ø dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. OU

Ø pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. OU

 Ø dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

*OBS: A Proponente adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.*

Cariacica (ES), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2023.

...........................................................................................

(Nome e Cargo do Representante Legal da Proponente)

Carimbo

**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

(Artigo 51 da Lei n° 13.019/2014 alterada pela Lei n° 13.204/2015)

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, brasileiro (a), portador (a) da CI Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e CPF Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua/Avenida \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, representante legal da Proponente, declaro para os devidos fins que a proponente \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13019/2014.

Cariacica (ES), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2023.

...........................................................................................

(Nome e Cargo do Representante Legal da Proponente)

Carimbo

**ANEXO XI**

**DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS**

Declaro para os devidos fins, perante a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, que os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa Organização da Sociedade Civil e/ou Órgão Governamental, referente a proposta para celebração do Termo de Fomento, foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares, aptos quanto à natureza de ocupação empresarial do itens do Plano de Trabalho e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional.

Cariacica (ES), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal da Proponente

**ANEXO XII**

**DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA PROPONENTE**

Declaro para os devidos fins, em nome da identificação da Proponente, que: Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a”. Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela Organização), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

|  |
| --- |
| **RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA PROPONENTE** |
| **Nome do dirigente e****cargo que ocupa na Organização** | **Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF** | **Endereço residencial,****telefone e *e-mail*** |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Cariacica (ES), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2023.

...........................................................................................

(Nome e Cargo do Representante Legal da Proponente)

Carimbo

**ANEXO XIII**

**DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS**

Declaro para os devidos fins, que a *[identificação da Proponente]* e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada proponente:

* Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
* Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
* Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria* *natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela* Proponente*), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014)*;
* Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, **caput**, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019, de 2014;
* Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
* Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
* Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Cariacica (ES), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2023.

...........................................................................................

(Nome e Cargo do Representante Legal da Proponente)

Carimbo

Cariacica, 22 de junho de 2023.

**Penha Cristina Cabral**

Presidente do Conselho Municipal de dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica- COMDCAC